

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO Nº 07/2026**

O CISA – Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do seu presidente SR. ANDREI COSSETIN SCZMANSKI, convalidado com base nos documentos em anexo, bem como base legal pertinente, instaura nesta data o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 - PROCESSO Nº 07/2026**.

I – DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a aquisição de 01 (um) notebook e 01 (um) aparelho celular para suprir a demanda de atendimento do SISBI, especialmente atendimentos, reuniões, eventos, recepção de autoridades e uso cotidiano dos servidores.

II – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos se faz necessária para garantir o adequado desempenho das atividades administrativas, operacionais e de comunicação do CISA e do SISBI, considerando que os recursos tecnológicos atualmente disponíveis são insuficientes ou encontram-se obsoletos para atender às demandas institucionais.

Os aparelhos celulares serão utilizados para comunicação institucional, contato com municípios consorciados, prestadores de serviços e órgãos públicos. O notebook será utilizado para execução de atividades administrativas, elaboração de documentos, acesso a sistemas oficiais e apoio às rotinas de trabalho.

Dessa forma, a aquisição contribuirá para a **eficiência, agilidade e continuidade dos serviços públicos**, atendendo ao interesse público.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Mediante análise dos orçamentos apresentados, os valores atendem perfeitamente as necessidades do CISA, assim, o valor da contratação fica estabelecido conforme segue:

ITEM 1 - LOJAS QUERO-QUERO S/A, CNPJ Nº: 96.418.264/0043-98, ao valor total de R\$ 3.499,90;

ITEM 2 - LOJAS BECKER LTDA, CNPJ Nº: 04.415.280/0069-86, ao valor total de R\$ 2.499,00;

Item	Descrição	Quantidade	Lojas Quero-Quero S/A CNPJ: 96.418.264/0043-98	Lojas Becker LTDA CNPJ: 04.415.280/0069-86	Deltasul Utilidades LTDA CNPJ: 98.102.924/0050-81
1	Notebook	01	R\$ 3.499,90	R\$ 6.499,00	R\$ 4.299,90
2	Aparelho Celular	01	R\$ 4.799,90	R\$ 2.499,00	R\$ 5.499,00

IV – JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso II do Art. 75 da Lei de Licitações 14.133/21.

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento do CISA para o exercício de 2025.

VI – DA BASE LEGAL

A base legal para a presente dispensa de licitação é o Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

Ijuí, 30 de janeiro de 2026.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
PRESIDENTE